

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PR

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2018 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, REFERENTES À CONCORRÊNCIA Nº 04/2017, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM UNIÃO DA VITÓRIA. -----

No dia cinco de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min, no prédio da Administração Regional do SENAC/PR, situado à Rua André de Barros, nº 750, na sala de reuniões do 9º andar, Centro, em Curitiba, é realizada reunião referente à Concorrência nº 04/2017, com a presença da Comissão Especial de Licitação designada pelas Resoluções nº 2778, de 13.12.2016, do SENAC/PR, e nº 9960, de 21.12.2016, do SESC/PR, presidida pelo **Sr. Remi Stelmach**, e seus respectivos membros **Sr. Gélcio Miguel Schibelbein**, **Sr. Sidnei Lopes de Oliveira** e **Sra. Mirian Akiko Ywazaki**. A Comissão Especial conta com apoio de Rafaela Borchardt. -----

A Comissão Especial de Licitação procedeu à análise da proposta comercial apresentada pela licitante **CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, conforme checklist anexo, e, ao final, decidiu o seguinte: -----

LOTE 01 – ESTANTES METÁLICAS: A licitante apresentou proposta comercial no valor de R\$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta reais) para este lote. A Comissão de Licitação optou por promover diligência com fundamento no subitem 7.5.6 do Edital, solicitando amostra do item a ser fornecido de acordo com a manifestação da área técnica. Em resposta à diligência, a licitante disponibilizou a amostra da estante em seu showroom. Após a análise da estante, as áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR emitiram parecer técnico favorável, pois o item atende às descrições e especificações técnicas do Edital. Desta forma, a Comissão Especial de Licitação declarou a licitante **CLASSIFICADA** para o lote em questão. -----

LOTE 02 - QUADROS E TELAS: A licitante apresentou proposta comercial no valor de R\$ 20.648,00 (vinte mil seiscentos e quarenta e oito reais) para este lote. A Comissão de Licitação constatou que

o valor proposto está 36% acima do valor de referência para o lote constante do processo licitatório. Assim, a proposta comercial foi considerada desvantajosa pela Comissão e, portanto, não foi analisada pelas áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR. Desta forma, a Comissão Especial de Licitação declarou a licitante **DESCCLASSIFICADA** para o lote em questão. -----

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS: A licitante apresentou proposta comercial no valor de R\$ 9.869,00 (nove mil oitocentos e sessenta e nove reais) para este lote. Em relação aos itens 01, 02 e 04, verificou-se que estes atendem as especificações técnicas solicitadas em Edital. Já em relação ao item 03, a licitante não apresentou catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos ou quaisquer outros demonstrativos, conforme solicitado no item 6.1.10 do Edital. Ainda assim, as áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR consultaram o site do fabricante Electrolux e constataram que o equipamento proposto não atende as características solicitadas em Edital, visto que não possui acabamento interno e externo totalmente em aço inox, não possui grill e apresenta volume de 31 litros, enquanto o solicitado é de 42 litros. Desta forma, a Comissão Especial de Licitação declarou a licitante **DESCCLASSIFICADA** para o lote em questão. -----

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO: A licitante apresentou proposta comercial no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais) para este lote. Ao analisar a documentação apresentada pela licitante constatou-se que o catálogo apresentado para o item 01 não contempla o modelo indicado na proposta comercial, qual seja, PANDIN ST 4. A Comissão de Licitação optou por promover diligência com fundamento no subitem 7.5.6 do Edital, solicitando que a licitante indicasse, no catálogo apresentado, o produto proposto para o item. Em resposta, a licitante indicou o modelo PANDIN APOF 04 RPTC. Após a análise, as áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR emitiram parecer técnico favorável, pois o item modelo PANDIN APOF 04 RPTC atende às descrições e especificações técnicas do Edital. Já em relação ao item 02, a Comissão de Licitação optou por promover diligência com fundamento no subitem 7.5.6 do Edital, solicitando amostra do item a ser fornecido de acordo com a manifestação da área técnica. Em resposta, a licitante informou que em virtude do período de férias coletivas do fabricante do produto, a amostra estaria disponível apenas no início do ano de 2018. No entanto, disponibilizou fotos e informações complementares do produto proposto, que permitiram uma melhor visualização e verificação do item. Após análise das informações contidas

na diligência as áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR emitiram parecer técnico favorável, pois o cofre proposto atende às descrições e especificações técnicas do Edital. Desta forma, a Comissão Especial de Licitação declarou a licitante **CLASSIFICADA** para o lote em questão. -----

LOTE 05 - EQUIPAMENTOS DE SAÚDE: A licitante apresentou proposta comercial no valor de R\$ 4.891,00 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais) para este lote. Ao analisar a proposta comercial e o catálogo apresentados para o item 01, não foi possível identificar claramente qual o produto proposto, qual seja MACHE BERÇO PEDIÁTRICO, visto que no catálogo há diversos produtos com este mesmo nome. Assim, a Comissão de Licitação optou por promover diligência com fundamento no subitem 7.5.6 do Edital, solicitando que a licitante indicasse, no catálogo apresentado, o produto proposto para o item. Em resposta, a licitante indicou o modelo BERÇO PEDIÁTRICO SIMPLES. Diante da resposta as áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR realizaram pesquisa junto ao site do fabricante, e emitiram parecer técnico desfavorável, pois o item MACHE BERÇO PEDIÁTRICO SIMPLES não possui grades verticais móveis, não possui rodízios e as dimensões do produto (comp. 75cm x larg. 42cm x alt. leito 62cm) são inferiores ao solicitado (comp. 130cm x larg. 60cm x alt. leito 71cm). Já em relação ao item 02, as áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR verificaram que o catálogo apresentado para este item não possui informações suficientes para a análise do produto proposto, conforme solicitado no item 6.1.10 do edital. Assim, as áreas técnicas realizaram pesquisa junto ao site do fabricante, e emitiram parecer técnico desfavorável, pois o equipamento possui apenas 2 manivelas de acionamento de movimento (solicitado em Edital: 3 manivelas), possui rodízios de 3" (solicitado em Edital: 5"), não possui para-choque de proteção em PVC envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira, não possui cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado, não possui base em fiberglass que envolve toda a estrutura da cama e não possui grades laterais de encaixar. Desta forma, a Comissão Especial de Licitação declarou a licitante **DESCCLASSIFICADA** para o lote em questão. -----

Ato contínuo, o Presidente da Comissão Especial de Licitação solicitou que a empresa licitante fosse, então, comunicada por meio do site do SENAC/PR, www.pr.senac.br, sobre o resultado do julgamento dos documentos de proposta comercial apresentado por esta, para os devidos fins. ----

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 11h40min. Curitiba, 05 de janeiro de dois mil e dezoito. -----



Remi Stelmach

Presidente da Comissão Especial de Licitação



Gélcio Miguel Schibelbein

Membro da Comissão Especial de Licitação



Sidnei Lopes de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Licitação



Mirian Akiko Ywazaki

Membro da Comissão Especial de Licitação



Rafaela Borchardt

Apoio da Comissão Especial de Licitação

	CHECKLIST – PROPOSTA COMERCIAL – CC04/2017 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM UNIÃO DA VITÓRIA.	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1715/2014 – SENAC/PR RESOLUÇÃO Nº 9083/2014 – SESC/PR
---	---	---

EMPRESA	CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP.
CNPJ	77.781.417/0001-63
6. DA PROPOSTA COMERCIAL – Envelope nº 02	
6.1. A CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital) deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, e contendo as seguintes informações: 6.1.1 Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.	OK
6.1.2 Objeto da licitação: conforme descrito no item 1 do presente Instrumento Convocatório.	OK
6.1.3 Descrição/Especificações Técnicas: de forma detalhada, de todos os itens a serem fornecidos, devendo estar descrito, <u>no mínimo, material de fabricação, sistema de montagem, cor e acabamentos, componentes e dimensões</u> , de acordo com o ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM QUANTIDADES, LAYOUT, DETALHAMENTO DO MOBILIÁRIO SOB MEDIDA E LOCAIS DE ENTREGA. <u>As especificações técnicas devem ser fiéis aos itens a serem fornecidos pela licitante no caso de sua contratação, conforme consta nos demonstrativos a serem apresentados junto com a Proposta (subitem 6.1.10 abaixo).</u>	OK
6.1.4 Preço total: cotado, obrigatoriamente, em moeda nacional, <u>em algarismos e por extenso</u> , aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas e/ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação, de acordo com a descrição e/ou especificações técnicas constantes do ANEXO I deste Edital.	O VALOR APRESENTADO PARA O LOTE 02 ESTÁ ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO.
6.1.5 Prazo de entrega: os mobiliários e equipamentos que constituem o objeto desta licitação deverão ser entregues ao SENAC/PR e ao SESC/PR, em sua totalidade, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos , contados da data do respectivo contrato.	OK
6.1.6 Forma e condições de pagamento: deverão estar em consonância com o estabelecido no item 13 do presente Instrumento Convocatório.	OK

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4700
www.pr.senac.br

	CHECKLIST – PROPOSTA COMERCIAL – CC04/2017 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM UNIÃO DA VITÓRIA.	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1715/2014 – SENAC/PR RESOLUÇÃO Nº 9083/2014 – SESC/PR
---	---	---

6.1.7 Identificação do representante legal da empresa: responsável por assinar o instrumento de contrato, no caso de a licitante ser declarada vencedora do certame.	OK
6.1.8 Garantia: os mobiliários e equipamentos deverão ter garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os prazos de garantia serão sempre contados a partir da data do aceite definitivo dos objetos pelas Entidades Licitadoras.	OK
6.1.9 Assistência Técnica: deverá ser prestada assistência técnica especializada pela licitante eventualmente contratada (seja de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados) no mínimo pelo mesmo período de garantia do respectivo Lote, a contar do aceite definitivo do objeto pelas Entidades Licitadoras.	OK
6.1.10 Demonstrativos: deverão ser apresentados, juntamente com a proposta comercial, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos ou quaisquer outros demonstrativos que contemplem os mobiliários e/ou equipamentos ofertados, com indicação de marca, modelo e procedência. 6.1.10.1 Os demonstrativos apresentados devem possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.	OK
6.1.11 Validade da proposta: não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para a abertura da licitação e entrega dos Envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL).	OK
6.2. O ato de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL pela empresa licitante será considerado como evidência de que examinou todos os dados e/ou especificações do presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, não tendo nenhuma dúvida com relação aos seus termos, e implicando, por conseguinte, a aceitação de todas as suas cláusulas e termos.	OK
VALOR	LOTE 01 – R\$ 64.260,00 LOTE 02 – R\$ 20.648,00 LOTE 03 – R\$ 9.869,00 LOTE 04 – R\$ 7.150,00 LOTE 05 – R\$ 4.891,00
PARECER TÉCNICO	FAVORÁVEL PARA OS LOTES 01 E 04 E DESFAVORÁVEL PARA OS LOTES 02, 03 E 05.

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
 Curitiba – PR – CEP 80.410-001
 Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
 Curitiba – PR – CEP 80.010-080
 Fax (041) 3219-4700
www.pr.senac.br

	CHECKLIST – PROPOSTA COMERCIAL – CC04/2017 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM UNIÃO DA VITÓRIA.	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1715/2014 – SENAC/PR RESOLUÇÃO Nº 9083/2014 – SESC/PR
---	---	---

SITUAÇÃO	CLASSIFICADA PARA OS LOTES 01 E 04 E DESCLASSIFICADA PARA OS LOTES 02, 03 E 05.
---------------------------------------	---

Curitiba, 05 de janeiro de 2018.


Remi Stelmach
Presidente da Comissão Especial de Licitação


Sidnei Lopes de Oliveira
Membro da Comissão Especial de Licitação


Rafaela Borchardt
Apoio da Comissão Especial de Licitação


Gélcio Miguel Schibelbein
Membro da Comissão Especial de Licitação


Mirian Akiko Ywazaki
Membro da Comissão Especial de Licitação

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4700
www.pr.senac.br